

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE CARVALHO DE MORAES  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
Homologo a Resolução CES/PA Nº 006 de 26 de janeiro de 2022.  
RÔMULO RODOVALHO GOMES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 007 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 34.302 de 06 de agosto de 2020 e pela Resolução CES/PA nº 028 de 24 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.737, de 18 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Nº 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão da maioria dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2022; CONSIDERANDO que a Programação Anual de Saúde – PAS 2021, já operacionalizou as ações deste exercício, encerrando-se em 31/12/2021, onde já foram disponibilizados os 1º e 2º RDQAs – 2021, com metas e indicadores alcançados. CONSIDERANDO o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão Estadual da Saúde, Orçamento e Finanças do CES/PA que procedeu à análise dos processos de planejamento das Programações Anuais de Saúde dos exercícios 2020 e 2021;

CONSIDERANDO a Resolução CES/PARÁ nº 048, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.804, de 21 de dezembro de 2021 que aprovou "Ad Referendum" a Programação Anual de Saúde – PAS - 2021, com ressalvas.

RESOLVE:

1. Referendar a Resolução CES/PARÁ nº 048, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.804, de 21 de dezembro de 2021 que aprovou "Ad Referendum" a Programação Anual de Saúde – PAS - 2021, com ressalvas:

1. Que as Regionais de Saúde acompanhem de forma mais eficaz e eficiente, a execução por parte dos municípios, de todas as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores – DOMI pactuados, contribuindo assim para melhorar o desempenho das ações de saúde no Estado o Pará;

1. Que cada Conselheiro de Área, em visita de monitoramento em suas áreas de abrangência, possam verificar o status dos indicadores e metas alcançados nas ações de baixa e média complexidade, verificando também as informações pertinentes no Portal da Transparência da SESP, emitindo alerta sobre necessidade de redimensionamentos e correções, sempre que se fizer necessário.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE CARVALHO DE MORAES  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
Homologo a Resolução CES/PA Nº 007 de 26 de janeiro de 2022.  
RÔMULO RODOVALHO GOMES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 008 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 34.302 de 06 de agosto de 2020 e pela Resolução CES/PA nº 028 de 24 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.737, de 18 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Nº 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão unânime dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2022; CONSIDERANDO o previsto no Parágrafo Único do artigo 18 da Lei nº 7.264, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 31.406, de 24 de abril de 2009. CONSIDERANDO a necessidade de reformulação e atualização do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

RESOLVE:

1. Criar a Comissão Temporária para reformulação do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, composta pelos Conselheiros (as) Estaduais, conforme quadro abaixo:

MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
EDSON FARIAS MARQUÊS COSEMS GESTOR	MONIKA CAMILA PEREIRA CAMELO BRAGA SESPA GESTOR
MARIA ELIZABETH CARDOSO SIQUEIRA SINDSAÚDE TRABALHADOR DE SAÚDE	MARLON LETTE DE SOUZA SINDSAÚDE TRABALHADOR DE SAÚDE
OLAVO ALVES DE ALENCAR ASDAVIDAS USUÁRIO	RÔMULO AUGUSTO GOMES DE AZEVEDO ABNH USUÁRIO
GRACINDA LIMA MAGALHÃES PASTORAL DA CRIANÇA USUÁRIO	CAMILA CASTRO DE OLIVEIRA FETAGRI USUÁRIO

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE CARVALHO DE MORAES  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
Homologo a Resolução CES/PA Nº 008 de 26 de janeiro de 2022.  
RÔMULO RODOVALHO GOMES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 009 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 34.302 de 06 de agosto de 2020 e pela Resolução CES/PA nº 028 de 24 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.737, de 18 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Nº 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão unânime dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO Capítulo II da Composição e Organização, Art. 3º, Parágrafo Único da Lei 7.264, de 24 de abril de 2009; CONSIDERANDO o término do mandato do Conselho Estadual de Saúde do Pará, Biênio 2020-2022, para 08 de agosto de 2022, de acordo com Decreto de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 34.302, de 06 de agosto de 2020.

RESOLVE:

1. Aprovar a constituição da Comissão Organizadora Eleitoral – COE, formada por 04 (quatro) membros Titulares que são Conselheiros Estaduais de Saúde, designados para elaborar e organizar o Processo Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde do Pará – Ano 2022 a fim de eleger as entidades e instituições que comporão o colegiado no Biênio 2022-2024, conforme quadro abaixo:

MEMBRO TITULAR	SEGMENTO/ENTIDADE
Mônica Camila Pereira Câmelo Braga	Segmento Gestor - SESP
José Ribamar Santos de Assis	Segmento Trabalhador - SINDSAUDE
Luis Carlos Magno Ferreira	Segmento Usuário - FEPEM
Rômulo Augusto Gomes de Azevedo	Segmento Usuário - ABNH

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE CARVALHO DE MORAES  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
Homologo a Resolução CES/PA Nº 009 de 26 de janeiro de 2022.  
RÔMULO RODOVALHO GOMES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 010 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 34.302 de 06 de agosto de 2020 e pela Resolução CES/PA nº 028 de 24 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.737, de 18 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Nº 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão unânime dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2022; CONSIDERANDO Ofício Nº 04/2022 - CESIPT/DASE/DPAIS/SESPA, o qual solicita indicação de representante (um titular e um suplente) para composição do Grupo de Trabalho Interinstitucional voltado para a vacinação e elaboração de combate aos efeitos da pandemia da COVID nas comunidades Quilombolas do estado do Pará.

RESOLVE:

1. Designar os Conselheiros Estaduais ANANIAS DE JESUS DA ROCHA PICANÇO e TÂNIA SENA CONCEIÇÃO, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, para representar o colegiado no Grupo de Trabalho Interinstitucional voltado para a vacinação e elaboração de combate aos efeitos da pandemia da COVID nas comunidades Quilombolas do estado do Pará.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE CARVALHO DE MORAES  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
Homologo a Resolução CES/PA Nº 010 de 26 de janeiro de 2022.  
RÔMULO RODOVALHO GOMES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA